



PLN 3/2024

00030

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 04/2024

Data: 14 / 06 / 2024

Texto da emenda

Altere o artigo:

2.1.2. Denominam-se coletivas as emendas apresentadas por comissão permanente, comissão mista permanente ou bancada estadual; e individuais, as apresentadas por Deputado Federal ou Senador.

Justificativa

A Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas devem ter a possibilidade de emendar a Lei de Diretrizes Orçamentárias devido à necessidade iminente de priorização dessa pauta no Orçamento Público Brasileiro. Permitir que a Comissão faça emendas possibilita a integração de medidas concretas e financeiramente viáveis para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, promover energias renováveis e proteger ecossistemas vulneráveis. Dessa forma, fortalecer o papel da Comissão na formulação orçamentária é essencial para alinhar as prioridades econômicas do país com os objetivos de sustentabilidade ambiental e mitigação dos efeitos danosos dos extremos climáticos para população brasileira.

Socorro Neri – PP - Acre

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240389992200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri

CD/24038.999922-00



* C D 2 4 0 3 8 9 9 2 2 0 0 *